



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 027/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 026-GP/2026

DATA: 23 de fevereiro de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE __ DE __ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com recursos provenientes do Governo Federal através do Ministério da Defesa através do Departamento do Programa Calha Norte, conforme o termo de convênio **Transferegov nº 942227/2023**, cujo objeto é: **Construção de Praças no Município de Nova Mamoré**, de acordo com memorando nº 19/DCP/2026 - Processo nº 557/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
15.451.0002.1040		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		
01.700	F: 665	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00
Total				2.000.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 03 de março de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número N° 027/CMNM/2026	Data 03/03/2026
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: 319573	Processo	Documento
CRC: A5E27CAC		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 03/03/2026 11:22:47	Finalização: 03/03/2026 11:30:45	

MD5: **123FDC11467B811C2DE4EE2F81A1F683**
SHA256: **855865AC59C277E678AFB5D372DB7B8A6AB839D79312C5E3226BDF4E171E93DC**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	03/03/2026 11:24:38
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	03/03/2026 11:24:44

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/03/2026 11:25:22
----------------	---------------------

CIENTES

CLAUDIOMIR RODRIGUES	03/03/2026 13:20:49
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	03/03/2026 13:50:35
JOALDO SANTOS DE SOUZA	03/03/2026 15:41:51
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	03/03/2026 16:10:36
GABRIELA CARNEIRO MOZER	03/03/2026 18:22:25
MILTON DOMICIANO GOMES	04/03/2026 08:22:47
ANTONIO BARROSO VIANA	04/03/2026 08:25:21
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	04/03/2026 08:33:00
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/03/2026 09:05:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	03/03/2026 13:15:13
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 319573 e o CRC A5E27CAC.